

DECRETO Nº 879/2017

**CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais conferidas no art.84, V da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IX Conferência Municipal de Assistência Social com o tema “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, a ser realizada no dia 14 de Julho de 2017, no município de Itarana, sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social, composta pela Secretaria Executiva – Giselli de Souza e membros do CMASI – 02(dois) representantes do Poder Público: Débora Arrivabene e Enyande de Oliveira Botelho Baldotto, 02(dois) da Sociedade Civil: Graziany de Souza Fardin e Maria Margarida Sepulcri Diniz.

Art. 2º A IX Conferência Municipal de Assistência Social tem a finalidade de reafirmar o papel da Assistência Social como política garantidora de direitos e de urgente necessidade de dar visibilidade a esta contribuição para a sociedade brasileira, o tema da conferência traz o usuário para o centro do debate.

Art. 3º A IX Conferência Municipal de Assistência Social desenvolverá seus trabalhos sob o tema: “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”, de modo a favorecer os debates necessários para a construção das deliberações no processo conferencial foram organizados 4 Eixos:

Eixo 1 - A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais.

Eixo 2 - Gestão democrática e controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS.

Eixo 3 - Acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferências de renda como garantias de direitos socioassistenciais.

Eixo 4 - A legislação como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta da dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES 31 de maio de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito Municipal de Itarana